

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2023,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE E F A LEITE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DADOS,

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.140.121/0001-40, com sede na Avenida São José, nº 36, Centro de Chã Grande, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu presidente o Sr. **ADEMIR BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, unido estavelmente, portador da cédula de identidade nº 5924889 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 032.739.514-19, residente e domiciliado na Rua do Sossego, nº 555, Bairro Governador Miguel Arraes, Chã Grande -PE, CEP: 55636-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **F A LEITE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.158.380/0001-46, com sede na Rua Visconde de Inhauma, nº 435, no Bairro de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Aldemir Leite**, com RG de nº 10606944 e inscrito no CPF com nº 491.696.704-63, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 6º, inciso XV, Art. 105, Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e da cláusula quinta do contrato de origem, decidem, consoante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato nº 0012/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de acompanhamento de gestão mensal dos atos do departamento de pessoal constando a conferência de RAIS, envio de E-Social, folha de agamento, fechamento de DCTFWB e acompanhamento das pendências junto a Receita Federal, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2024, vigendo até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente termo aditivo em razão da necessidade de continuidade do serviço da prestação de serviços de acompanhamento de gestão mensal dos atos do departamento de pessoal constando a conferência de RAIS, envio de E-Social, folha de



fagamento, fechamento de DCTFWB e acompanhamento das pendências junto a Receita Federal, por ser serviço essencial à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Chã Grande, se tratando de serviço de natureza contínua, escorado, por quanto no Art. 6º, XV da Lei 14.133/2021, como sendo serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

DO PAGAMENTO

Como contraprestação, o Contratante obriga-se ao adimplemento em 12 (doze) meses no valor de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), por 12 (doze) meses**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste quarto termo aditivo contratual correrão por conta da Câmara Municipal de Chã Grande para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos dos art. 89 e seguintes do Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

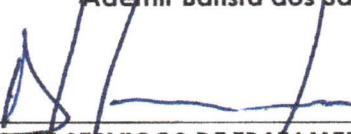
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Quarto Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo Contratual de Prazo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Chã Grande (PE), 02 de janeiro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

Ademir Batista dos Santos


FALEITE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DADOS

Francisco Aldemir Leite

33.158.380/0001-46
FALEITE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DADOS
R. Visconde de Inhauma, 435 - 00001
Mauricio de Nassau - CEP 55.012 - 010
CARUARU - PE

TESTEMUNHAS:

Nome: Edilson Kelly da Silva Arruda
CPF: 522.367.384-71

Nome: Maria José de Mello
CPF: 127.893.224-39